

Interior, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 533980

**PORTARIA Nº 257/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 17 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5144/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 533988

**PORTARIA Nº 270/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar o extravio da parte frontal de 02 (dois) coletes balísticos, RP 48899 e RP 49209, pertencentes ao patrimônio do Centro de Recuperação Regional de Mocajuba, conforme relatado no Memo. nº 165/2020-CRRMOC/SEAP, de 14.02.2020.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 534049

PORTARIA Nº 266/2020 - GAB/SEAP

Belém - PA, 16 de março de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor AURELIANO COELHO ALENCAR, para responder pela Direção da Cadeia Pública de Parauapebas - CPP, a partir de 17 de março de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 534060

**PORTARIA Nº 273/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar suposto envolvimento de servidor, lotado no Centro de Recuperação Regional de Capanema, com preso, conforme Memo. nº 576/2019-CRRCAP/SEAP, de 28/11/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 534048

**PORTARIA Nº 267/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar a fuga dos presos RAIMUNDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO, CAIO CRISTIAN DOS SANTOS, ALESSANDRO COSTA BRITO, FRANCISCO LEANDRO DA SILVA VIEIRA, VITOR DA SILVA MACEDO e ARLISSON ALVES FEITOSA, ocorrida em 23.12.2019, no Centro de Recuperação Regional de Itaituba.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 534040

**PORTARIA Nº 256/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas:

- 134/2020-CGP/SEAP, de 12/02/2020, publicada no DOE nº 34119, 14.02.2020, referente à SAD nº 5364/2020-CGP/SEAP;

- 135/2020-CGP/SEAP, de 12/02/2020, publicada no DOE nº 34119, 14.02.2020, referente à SAD nº 5365/2020-CGP/SEAP;

- 134/2020-CGP/SEAP, de 12/02/2020, publicada no DOE nº 34119, 14.02.2020, referente à SAD nº 5366/2020-CGP/SEAP;

- 159/2020-CGP/SEAP, de 13/02/2020, publicada no DOE nº 34119, 14.02.2020, referente à SAD nº 5375/2020-CGP/SEAP;

- 160/2020-CGP/SEAP, de 13/02/2020, publicada no DOE nº 34119, 14.02.2020, referente à SAD nº 5376/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 533986

**PORTARIA Nº 275/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar os fatos ocorridos no dia 14/12/2019, na Cadeia Pública de Parauapebas, conforme narrados no Memo. nº 633/2019 - CP/SEAP, de 23/12/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 534039

**PORTARIA Nº 272/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 16 DE MARÇO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional da servidora SORAIA MEDEIROS DOS REIS, Diretora da Unidade Básica de Saúde do Complexo de Santa Izabel, acerca do encaminhamento de medicações psicotrópicas vencidas ao Hospital Geral Penitenciário, ocorrido em 10.10.2019. A servidora infringiu, em tese, os arts. 177, VI, 178, XI c/c 190, XIX, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.